



EDITAL DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo instituído a Comissão Organizadora do Concurso Público, através da Portaria nº. 035 de 30 de dezembro de 2014, e em vista ao disposto, art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, c/c a Leis Nº. 569 e 570 de 30 de dezembro de 2014 e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, bem como as normas contidas neste Edital, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas as inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL na forma prevista no presente EDITAL E INSTRUÇÕES QUE O INTEGRAM, sob execução técnica e coordenação da empresa **SOLUÇÃO.GOV – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**.

O Concurso em Referência visa o preenchimento de vagas dos cargos de provimento permanente da estrutura do Poder Executivo Municipal e será válido pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

O Concurso será regido por este Edital e pelos princípios gerais do Direito que norteiam os atos administrativos do Executivo Municipal.

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os códigos dos cargos, cargos, vagas, cargas horárias, vencimentos, escolaridades e taxas são os constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. Os valores das taxas de inscrição são os constantes do item 3.3 do presente Edital.
- 1.3. O ingresso no cargo far-se-á no padrão de referência e amplitude salarial correspondente, de cada cargo em questão, mediante a aprovação no Concurso e em conformidade com as Leis supracitadas e as demais leis que regem a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória - Bahia.
- 1.4. Ficam reservados 5% do total das vagas de cada cargo existente no **ANEXO I** deste Edital, para os candidatos portadores de deficiência.
- 1.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, se a parte fracionária for igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) e, para o número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5 (cinco décimos).
- 1.6. O prazo de validade do Concurso Público será de 02(dois) anos podendo ser prorrogado por igual período uma única vez a critério da autoridade competente;
- 1.7. O Concurso para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, será constituído de duas etapas: ETAPA I - Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos e ETAPA II – EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município;
- 1.8. As atribuições dos cargos estão estabelecidas em legislação específica, que regem o serviço público da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória- Bahia.

02. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- 2.1. As sugestões de matérias constantes dos programas deste Edital, não constituem a única fonte para a formulação das questões da prova objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade e a especialização exigida para o cargo.
- 2.2. Considerando a edição do Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que promulgou o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, e o período de transição nele previsto, vem a público COMUNICAR que as novas alterações previstas no Decreto nº 6.583/2008 serão matérias de avaliação nas provas objetivas.

NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS: Compreensão de textos escritos de diferentes gêneros textuais. A função do "que" e do "se". Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação linguística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfosintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambiguidade e redundância). Semântica e Estilística.

CARGO: Agente Ambiental

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO: Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Noções de microbiologia ambiental. Aspectos e Impactos Ambientais da Indústria de Petróleo e Energia. Noções de contingência em acidentes com óleo. Noções sobre qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Noções sobre qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Técnicas de amostragem de solos, água e gases. Noções sobre qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas. Noções de monitoramento de ambientes aquáticos e terrestres. Legislação ambiental aplicada (Leis, decretos, resoluções CONAMA). Sistema Nacional do Meio Ambiente –



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DA VITÓRIA
Pça Mário Silva, 01 – Centro – Santa Cruz da Vitória – Bahia
CGC 14.147.912/0001-03



SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Processo de licenciamento de atividades de exploração, perfuração e produção de óleo e gás. Lei federal no 9.605/98 e suas alterações. Lei federal no 9.985/00 e suas alterações. Lei federal no 9.966/00 e suas alterações. Lei federal no 9.433/97 e suas alterações. Lei federal no 9.795/99 e suas alterações. Decreto federal no 2.519/98. Noções de economia ambiental. Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Sistemas de gestão ambiental. Requisitos de Sistema de Gestão Ambiental segundo a NBR-ISO 14001:2004. Avaliação de desempenho Ambiental segundo a NBR-ISO 14031:2004. Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão segundo a NBR-ISO 19011:2002. Meio ambiente e sociedade: Noções de Sociologia e de Antropologia. Noções de Metodologia Científica e Filosofia da Ciência.

CARGO: Enfermeiro

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Ética e Código de Deontologia de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Teorias administrativas e enfermagem. Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Anatomia, Fisiologia, Microbiologia, Embriologia, Farmacologia e Imunologia humana. Assistência à mulher: reprodução humana, diagnóstico de gravidez, modificações fisiológicas e psicológicas na gestação, gravidez de baixo e alto risco, pré-natal, trabalho de parto e puerpério (normal e patológico) e amamentação. Assistência de enfermagem no Parto e Puerpério, Planejamento familiar, DST. Assistência ao recém-nascido normal e prematuro e ao recém nascido de alto risco. Patologias do recém-nascido. Puericultura, controle de crescimento e desenvolvimento, saúde do escolar e saúde do adolescente. Enfermagem em saúde pública: doenças preveníveis por imunização: vacinas, (rede de frio, via de administração, validade, rede de frio e esquema do M.S); Doenças transmissíveis: medidas preventivas, diagnóstico diferencial, fisiopatologia, tratamento, controle e epidemiologia. Assistência de enfermagem a portadores de problemas clínicos: Assistência ao adulto e ao Idoso nas doenças crônicas degenerativas, cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, endócrinas, gastrointestinais e urinárias; Assistência de enfermagem a pacientes com Insuficiência Renal Crônica (diálise e hemodiálise); Assistência de enfermagem a portadores de problemas cirúrgicos: Assistência de enfermagem no pré e pós-operatório e com necessidades de cuidados intensivos. Assistência de enfermagem em psiquiatria. Noções sobre doenças ocupacionais. Assistência de enfermagem ao paciente em situação de emergência/urgência. Atuação do enfermeiro no controle e prevenção das infecções hospitalares. Atuação do enfermeiro no processamento de materiais: Limpeza, desinfecção e esterilização: Conceitos, procedimentos, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Papel do enfermeiro no processo de educação em saúde: importância, métodos, atuação, resultados. Sistematização da assistência de enfermagem. Consulta em enfermagem Anamnese, exame físico, diagnóstico e tratamento de enfermagem. Terminologia técnica, Feridas/curativos, Cálculo de medicação. Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social - Capítulo I e II - Seção I e II. Lei Federal nº. 8.080/1990; Lei Federal nº. 8142/1990. Portaria n.º 1863/GM de 29 de setembro de 2003 (Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão); Portaria n.º 1864/GM de 29 de setembro de 2003 (Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU- 192); Resolução nº 1.672, de 29 de julho de 2003. Dispõe sobre transporte inter-hospitalar de pacientes e dá outras providências. Brasília/DF: n. 144, 29 jul. 2003.

CARGO: Nutricionista

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Unidades de Alimentação e Nutrição -objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. Nutrição Normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes - Alimentação enteral e parenteral. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para: adultos, idosos, gestantes, nutrízes, lactentes, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade sadia. Diagnósticos Antropométricos: padrões de referência / Indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROW). Dietoterapia nas enfermidades digestivas: trato gastrointestinal / glândulas anexas. Dietoterapia nas enfermidades renais. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade: Diabete Mellitus e dislipidemias. Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-protéica-calórica, anemias nutricionais. Vitaminas. Ácidos Graxos. Aminoácidos. Lipídios. Terapia Nutricional. Nutrição enteral e parenteral. Influência medicamentosa nos nutrientes corpóreos. Avaliação nutricional ao paciente portador de HIV. Gastos energéticos. Processo de digestão e Vias de excreção de nutrientes.

CARGO: Professor de Ciência da Computação

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 1. Conceitos básicos de computação. 2. Componentes de um computador (hardware e software). 3. Dispositivos de entrada e saída. 4. Conceito de sistemas operacional Windows. 5. Conceitos de proteção e segurança. 6. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. 7. Instalação de programas e periféricos em microcomputadores. 8. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia. 9. Redes de Comunicação. 10. Protocolo TCP/IP. 11. Conceitos de Rede Local.

CARGO: Professor para Sala de Recurso Multifuncional

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: - Decreto Nº 7.611 - Dispõe sobre o atendimento educacional especializado. - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009- CNE/CEB – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. - BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. - Marcos Políticos Legais da Educação especial na Perspectiva da educação Especial. - Brasília; Secretaria de Educação Especial, 2010.72p. - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigos 205 ao 214. - Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. - Lei 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. - Lei 9.795/99 – Educação Ambiental. - Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/208. - Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Nacionais para a Educação Básica. - Resolução CNE/CP 01/04, de 17.06.04, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. - Lei Federal nº 11.274 de 6 de fevereiro de 2006, sobre o Ensino Fundamental de 9 anos.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DA VITÓRIA
Pça Mário Silva, 01 – Centro – Santa Cruz da Vitória – Bahia
CGC 14.147.912/0001-03



CARGO: Professor de Língua Portuguesa

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Interpretação de Textos. Aspectos gramaticais: fonética: vogais e consoantes, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e sílabas. Morfologia: classe das palavras - substantivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Estrutura das palavras: radical, afixos e desinências. Sintaxe: análise sintática. Frase. Oração. Período simples e composto. Parágrafo. Coordenação e subordinação. Termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, agente da passiva, complemento nominal e verbal; termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal. Sintaxe de regência: regência nominal e verbal; sintaxe de colocação: colocação de pronomes. Ortografia. Acentuação. Emprego da crase. Pontuação. Semântica: significação das palavras, sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação e conotação. Interpretação de textos. **LITERATURA:** Figuras de estilos; II – Gêneros literários; III – Escolas Literárias Brasileiras. Literatura de Informação . Barroco – com destaque para a obra de Gregório de Matos e Pe, Antônio Vieira. Arcadismo. Romantismo – Poesia. Introdução, características. As Gerações Românticas, Produções Literárias da 1ª Geração com destaque para Gonçalves Dias. Produção Literária da 2ª Fase , destaque Álvares de Azevedo. Produção Literária da 3ª Fase com destaque para Castro Alves. Romantismo prosa e teatro. Produção Literária com destaque para José de Alencar e Martins Pena. Realismo – Naturalismo. Introdução, Características, Produção Literária em Prosa com destaque em Machado de Assis e Aloísio de Azevedo. Parnasianismo. Introdução Literária com destaque em Olavo Bilac. Pré – modernismo. Introdução, características e produção literária com destaque para Lima Barreto e Euclides da Cunha. Modernismo. 1ª Fase – Semana de Arte Moderna e seu representantes. 2ª Fase – Prosa e Poesia, destaque para Jorge Amado. Pós – modernismo. Introdução, Características e Produção Literária com destaque para João Cabral de Melo.

CARGO: Professor de Língua Inglesa

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Princípios metodológicos do Ensino da língua Inglesa. Leitura e interpretação de textos autênticos da língua inglesa tais como: jornalísticos e literários; Estrutura e Formação de Palavras: processos de derivação e composição de vocábulos; Antônimos, sinônimos, falsos cognatos; Aspectos morfo-sintáticos; Substantivos (caso, número, gênero, concordância); Pronomes (classificação, uso, concordância); Adjetivos (classificação, concordância, posição, flexão); Advérbios (classificação, uso, posição na sentença); Conjunções (classificação, uso); Verbos (modo, aspecto, tempos, vozes); Preposições (uso, classificação, combinações nominais e verbais); Discurso direto e indireto; Sintaxe da sentença simples e complexa.

CARGO: Professor de Matemática

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 1. ARITMÉTICA E CONJUNTOS: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. 2. ÁLGEBRA; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. 3. ESPAÇO E FORMA: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. 4. TRATAMENTO DE DADOS: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. 5. MATEMÁTICA, SOCIEDADE E CURRÍCULO: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas)

CARGO: Coordenador Pedagógico

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Fundamentos da educação: filosóficos, políticos, sócio-econômicos e culturais; História da educação no Brasil: período colonial, república, império, movimentos sociais e a educação no Brasil redemocratizado; Estrutura do sistema organizacional brasileiro: a) o ensino brasileiro, organização administrativa, didática e funcional, b) a educação na Constituição Brasileira e as perspectivas da LDB nacional; Legislação do ensino; Leis 4024/61, 5540/58, 5692/71, 7044/82, 9394/96 e 11.114 de 20/06/2005; Objetivos dos diversos graus de ensino: infantil, fundamental, médio e superior; Planejamento educacional: a) conceitos e princípios, b) questões básicas no processo de planejamento: técnico, político e administrativo, c) etapas e níveis do planejamento educacional, d) instrumentos do planejamento educacional (plano, programa e projetos), e) política educacional brasileira: planos nacionais de desenvolvimento da Amazônia e planos setoriais de educação, f) órgãos do sistema de planejamento educacional brasileiro; Orientação educacional: conceitos, objetivos, princípios e funções; Supervisão: conceitos e fundamentação político-filosófica; Supervisão escolar e organização do trabalho pedagógico integrado: a ação supervisora no contexto das experiências curriculares nos diferentes níveis e modalidades de ensino; Concepção e reflexões sobre planejamento: a) conceitos, características e aspectos, b) princípios que orientam o planejamento, c) integração dos vários níveis em um só processo, d) planejamento educacional como um processo (sistêmico, dialético e participativo); Concepções e reflexões sobre o controle e avaliação do processo pedagógico: a) avaliação curricular, b) avaliação do ensino-aprendizagem, c) avaliação do desempenho docente; A dimensão técnica do trabalho pedagógico na perspectiva da supervisão escolar: a) tecnologias e suas utilizações no trabalho pedagógico: televisão, vídeo, informática, b) cotidiano da escola: conselho escolar, conselho de classe, projeto pedagógico.

CARGO: Psicólogo

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Fundamentos e Ética na Psicologia; Bases biológicas do comportamento; A evolução e as raízes biológicas do comportamento; O cérebro e o sistema nervoso; Sensação, Percepção, Consciência, Desenvolvimento, Motivação e Aprendizagem; Gênero e Sexualidade; Personalidade; Conhecimento e pensamento: Inteligência, Memória, Pensamento e a linguagem. A pessoa no contexto: o desenvolvimento cognitivo e o desenvolvimento social. Cognição social e emoção. Influências Sociais e Relacionamentos. Psicopatologia. Terapias. Tratamento de transtornos Mentais. Código de ética, Leis e Portarias relacionadas à prática profissional. Programas, políticas e projetos federais que abrangem a Psicologia. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Programa de Proteção



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DA VITÓRIA
Pça Mário Silva, 01 – Centro – Santa Cruz da Vitória – Bahia
CGC 14.147.912/0001-03



Social Básica. Psicopatologia Geral, TCC - Terapia Comportamental Cognitiva. Psicologia Social e Institucional. Conhecimentos sobre CRAS, PAIF, PSB e Programas Federais pertinentes ao exercício da profissão.

NÍVEL MÉDIO

PORTUGUÊS: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

MATEMÁTICA: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três, simples e compostas. Equação de 1º e de 2º grau. Problemas de primeiro e segundo graus. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico. Resolução de Situações-Problema. Geometria Plana. Trigonometria. Funções. Matrizes. Determinantes.

CARGOS: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ RECEPTIONISTA/ TEC. ADMINISTRATIVO/ CUIDADOR SOCIAL/ TEC. DO BOLSA FAMÍLIA/ TÉCNICO DO BPC/ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL/ SECRETÁRIO ESCOLA/ TEC. INFORMÁTICA / TÉCNICO EM PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

CONHECIMENTOS GERAIS / INFORMÁTICA: Conhecimento de assuntos atuais nacionais e internacionais, divulgados pelos principais meios de comunicação (economia, política, cultura, religião, globalização). Noções de informática: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. Sistema operacional Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

CARGO: TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho – Ministério do Trabalho e Emprego 1. Norma Regulamentadora Nº 04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. 2. Norma Regulamentadora Nº 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. 3. Norma Regulamentadora Nº 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI. 4. Norma Regulamentadora Nº 08 – Edificações. 5. Norma Regulamentadora Nº 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais. 6. Norma Regulamentadora Nº 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. 7. Norma Regulamentadora Nº 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. 8. Norma Regulamentadora Nº 15 – Atividades e Operações Insalubres. 9. Norma Regulamentadora Nº 16 Atividades e Operações Perigosas. 10. Norma Regulamentadora Nº 17 – Ergonomia. 11. Norma Regulamentadora Nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. 12. Norma Regulamentadora Nº 23 - Proteção Contra Incêndios. 13. Norma Regulamentadora Nº 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. 14. Norma Regulamentadora Nº 25 – Resíduos Industriais. 15. Norma Regulamentadora Nº 26 - Sinalização de Segurança. 16. Norma Regulamentadora Nº 35 - Trabalho em Altura.

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Conceito, Campo de Aplicação, Usuários. PATRIMÔNIO: Conceito contábil e componentes patrimoniais: Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido. Equação Patrimonial e suas variações. Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais. ESCRITURAÇÃO: Partidas Dobradas, Contas, Débito Crédito e Saldo, Livros de Escrituração, Fórmulas de Lançamentos, Fatos Contábeis. APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Procedimentos e contabilização. OPERAÇÕES COM MERCADORIAS: Descontos Financeiros, Incondicionais, Abatimentos, Devoluções; TRIBUTOS INCIDENTES SOBRES COMPRAS E VENDAS: Introdução, Impostos Incidentes sobre Vendas, Recuperação de Impostos, ICMS E IPI, COFINS E PIS, Contabilização. PRINCÍPIOS CONTÁBEIS FUNDAMENTAIS. CONTABILIZAÇÃO DE OPERAÇÕES NORMAIS EM UMA EMPRESA: Abertura de Firma, Operações Financeiras, Ativo Permanente, Depreciações, Duplicatas Descontas, Financiamentos, Folhas de Pagamentos; BALANÇO PATRIMONIAL: Conceito, segundo a Lei 6.404/76, e alterações posteriores; DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Conceito, elaboração em conformidade com a Lei 6.404/76, e alterações posteriores. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS: Conceito, elaboração em conformidade com a Lei 6.404/76. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Conceito, elaboração em conformidade com a Lei 6.404/76.

CARGO: TÉCNICO CONTROLADORIA GERAL INTERNO

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Noções básicas de informática. Atos Administrativos. Processo Administrativo. Lei Orgânica Municipal. Constituição Federal. Noções básicas de contabilidade pública. Lei de Licitações. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei nº 4320/64. Conhecimentos do SIM-AM. Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Noções básicas de Direito Administrativo. Atribuições Específicas do Cargo.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Tipos de tributos. Fiscalização de tributos: organização de processos, auditoria fiscal e cumprimento de leis e regulamentos municipais; A receita do município: fontes, arrecadação, sonegação, cadastro de contribuintes; Receita e despesa pública: conceitos, classificação, escrituração; Análise de balanço, talonários, selos de controle, notas fiscais e livros fiscais; Bens públicos: cálculos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DA VITÓRIA
Pça Mário Silva, 01 – Centro – Santa Cruz da Vitória – Bahia
CGC 14.147.912/0001-03



e avaliações. Despesas públicas, licitação, impostos. Código Tributário Municipal: Noções básicas.

CARGO: TÉCNICO ENFERMAGEM

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção. Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dietas oral e enteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-imunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Imunização básica na infância; Vigilância epidemiológica; Atenção à Saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Noções de meio-ambiente: saneamento básico; poluição atmosférica e sonora; coleta, transporte e destinação de lixo. Noções de vigilância nutricional e de alimentos: produção, armazenagem, distribuição e qualidade de alimentos. Condições nutricionais da população em geral. Enfermidades transmitidas por alimentos. Noções das condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos de saúde e de uso coletivo. Noções de condições de medicamentos e desinfetantes. Noções de saúde do trabalhador: equipamentos de segurança, situações de risco. Noções de saúde pública, Notificação compulsória, Imunização ativa e passiva, realização de visitas domiciliares, formação de inquéritos epidemiológicos, busca ativa, controle de zoonoses, atividades educativas referentes a prevenção e bloqueio da disseminação de doenças transmissíveis. Principais Leis Federais, Estaduais e Municipais sobre vigilância sanitária.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

PORTUGUÊS: Interpretação de textos; Ortografia; Pontuação; Acentuação e Separação silábica, Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Sinônimos, Antônimos, Parônimos e homônimos; Flexões do Substantivo; Aumentativo e Diminutivo; Regência Verbal e Nominal; Análise Sintática da Oração; Classe de Palavras (Advérbio, Substantivo, Adjetivo, Verbo, Preposição, Conjunção, Pronome e numeral); Compreensão de textos e Tipologia textual.

MATEMÁTICA: As quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, multiplicação e divisão); Números pares e ímpares; Dezena e Dúzia; Números decimais; Pesos; Sistema métrico decimal; Unidade de Sistema Monetário Brasileiro; Geometria Plana (Ponto, Reta e Plano). Raciocínio Lógico: Capacidade de interpretar figuras e questões matemáticas

CARGO: Para Todos os Cargos do Nível Fund. Completo

CONHECIMENTO GERAIS: O Brasil e o Estado da Bahia: política, economia, sociedade, educação, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, divulgados pelos principais meios de comunicação.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PORTUGUÊS: Interpretação de textos; Ortografia; Pontuação; Acentuação e Separação silábica.

MATEMÁTICA: As quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, multiplicação e divisão); Números pares e ímpares; Dezena e Dúzia; Números decimais; Pesos; Sistema métrico decimal; Unidade de Sistema Monetário Brasileiro; Geometria Plana (Ponto, Reta e Plano). Raciocínio Lógico: Capacidade de interpretar figuras e questões matemáticas.

CARGO: Para Todos os Cargos do Nível Fund. Incompleto, exceto para os cargos de Motorista “B” e “D” E Operador de Máquina.

CONHECIMENTO GERAIS: O Brasil e o Estado da Bahia: política, economia, sociedade, educação, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, divulgados pelos principais meios de comunicação.

CARGO: Motorista “B” e “D” E Operador de Máquina

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Legislação brasileira de trânsito. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva. Conhecimentos sobre operação de máquina niveladora: precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel, manutenção básica e verificações de rotina, lubrificação e cuidados operacionais; ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Noções de elétrica e de mecânica de veículos automotores a gasolina, álcool e diesel. Noções de conservação e limpeza. Higiene pessoal. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros.



03. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ficarão abertas no período de **21 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015**, através do site www.solucaogov.com.br.

3.2. No período das inscrições o candidato deverá (procedimento):

INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

- (1) Será admitida inscrição via Internet, através do endereço eletrônico: www.solucaogov.com.br, solicitada entre os dias **21 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015**, até às 22h59min, observado o horário local do Estado da Bahia.
- (2) A inscrição solicitada via internet, mediante preenchimento de requerimento específico somente será confirmada após o pagamento do boleto bancário gerado pelo sistema.
- (3) O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.solucaogov.com.br, e deve ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição online.
- (4) O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até 01 (um) dia após a emissão do boleto, no horário de atendimento das agências bancárias.
- (5) A solicitação de inscrição via Internet cujo pagamento for efetuado após a data estabelecida no subitem anterior não será aceita.
- (6) O candidato que se inscrever pela Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade e CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- (7) O comprovante de inscrição dos candidatos inscritos via Internet estará disponível no endereço eletrônico www.solucaogov.com.br após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- (8) Para obter o comprovante de inscrição o candidato deverá informar o número do requerimento de inscrição e CPF.
- (9) A SOLUÇÃO.GOV não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.

3.3 OUTRAS CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS INSCRIÇÕES:

- (1) O preenchimento incorreto dos dados do candidato na Ficha de Inscrição será de sua inteira responsabilidade, e invalidará a inscrição, uma vez que impossibilita o preparo do material personalizado de prova do candidato;
- (2) A taxa de inscrição está classificada de acordo com a escolaridade, segundo os valores específicos no quadro abaixo, para cada função técnica qualificada.

Escolaridade Mínima requerida por cargo conforme ANEXO I	Valor da Taxa de Inscrição
Nível Superior	R\$ 70,00
Nível Médio	R\$ 40,00
Nível Fundamental Completo e Incompleto	R\$ 30,00

- (3) As taxas de inscrição destinam-se ao custeio das despesas do referido processo (planejamento, elaboração, aplicação, correção, processamento, fiscais, alimentação, deslocamento, publicações, dentre outras) e serão depositadas na conta da Contratada.
- (4) Não serão aceitas inscrições ou comprovantes de pagamento via e-mail, postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.
- (5) Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
- (6) O candidato que se inscrever para mais de um cargo será o único responsável pela duplicidade de inscrição, na hipótese de coincidência do horário da realização das provas, deverá optar para qual concorrerá, tornando nulas as demais, sem direito ao ressarcimento das inscrições para as quais não prestou prova.
- (7) Efetivada a Inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese alguma.
- (8) Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos.
- (9) Somente haverá isenção do valor da taxa de inscrição, nos casos previstos em Lei ou ainda poderá ser considerado isento, aquele candidato considerado membro de família de baixa renda.

Sendo família de baixa renda, aquela que nos termos do art. 4º, Inciso II, tenha renda familiar mensal:

- Per capita até meio salário mínimo; ou
- Familiar até três salários mínimos.

Desprezando-se aqueles cadastrados, isto é, que tenham o NIS, mas com renda familiar superior ao previsto no art. 4º, Inciso II, do Decreto Federal n 6.135/07.

A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DA VITÓRIA será realizada somente via internet.

- O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:



- a) solicitar no período das 08h do dia **21/01/2015** às 23h59min do dia **28/01/2015**, até às 22h59min, observado o horário local do Estado da Bahia, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.solucaogov.com.br.
- b) deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único;
- c) Encaminhar o Requerimento preenchido para o e-mail: solucaogovconcursos@gmail.com
- Edital com a relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgado até o dia **30/01/2015**, no endereço eletrônico www.solucaogov.com.br;
 - As inscrições dos candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos serão custeadas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória;
 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor da taxa indeferidos poderão efetivar sua inscrição no Concurso, acessando o endereço eletrônico disponibilizado pela Contratada e imprimindo o boleto bancário no aplicativo de acompanhamento de inscrição, para pagamento até a data de vencimento;
 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

3.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

- (1) São reservados aos portadores de necessidades especiais o percentual 5% (cinco por cento) do total de vagas por cargo.
- (2) Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, se a parte fracionária for igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) e, para o número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5 (cinco décimos).
- (3) Às pessoas portadoras de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/2004, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.
- (4) Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.
- (5) No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença - CID**, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo deverá ser em original ou cópia autenticada, o qual será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
- (6) Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) **até o dia 30/01/2015** em envelope fechado endereçado a SOLUÇÃO.GOV, com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: SOLUÇÃO.GOV - Consultoria em Gestão Pública
CEP: 40.820-020
AV. TRANCREDO NEVES, Nº 969, SALA 907, SALVADOR-BA
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da
Vitória - Bahia

(LAUDO MÉDICO)

NOME DO CANDIDATO:XXXXXXXXXX

CARGO:XXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXX

- (7) Não serão consideradas deficiências os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. O candidato cego deverá solicitar, por escrito, condições especiais para submeter-se à prova e especificar o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. Os candidatos que não **o fizerem até o término da inscrição**, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.
- (8) As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente o seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- (9) Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, com estrita observância da ordem classificatória.



- (10) Os candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados no Concurso Público, serão avaliados por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de novembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, antes de sua nomeação;
- (11) A equipe multiprofissional de responsabilidade da contratante emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a classificação de doenças apresentadas;
- (12) As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo a que se candidatar;
- (13) A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva;
- (14) As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação;
- (15) Os candidatos aprovados que não preencherem os requisitos como deficientes, de maneira automática, sairão da lista destinada a deficientes e figurarão na lista de aprovados em ampla concorrência, com sua classificação respectiva.

04. DO PROCESSO CONCURSO

O Concurso será realizado em 4 (quatro) etapas e constará dos seguintes procedimentos:

ETAPA I - PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS

- (1) Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva, a ser elaborada de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão e o raciocínio, sendo em número de 30 (trinta) questões inéditas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta por questão, com duração de 04 (quatro) horas;
- (2) A Prova Objetiva é elaborada de acordo com os conteúdos constantes do programa que, para todos os efeitos legais, integram o Edital. Não haverá indicação de bibliografia.
- (3) Cada Prova Objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos. A prova objetiva será corrigida por processo eletrônico de computação. Os pesos de cada questão são determinados conforme tabelas abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

DISCIPLINAS	PESOS	QUANT. DE QUESTÕES
Português	2,5	20
Conhecimentos Específicos	5,0	10

NÍVEL MÉDIO

DISCIPLINAS	PESOS	QUANT. DE QUESTÕES
Português	4,0	10
Matemática	3,0	10
Conhecimentos Gerais/ Informática ou Específicos	3,0	10

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

DISCIPLINAS	PESOS	QUANT. DE QUESTÕES
Português	4,0	10
Matemática	3,0	10
Conhecimentos Gerais ou Específicos	3,0	10

- (4) Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos) de acertos do total da prova, não havendo possibilidade de aproximação de notas.

ETAPA II - CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- (1) O Concurso Público constará da ETAPA II, obrigatória para os candidatos classificados na ETAPA I, na forma definida no item (3) abaixo.



(2) A Etapa II do Concurso Público será constituída pelo Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município, em articulação com a 7ª DRES – Diretoria Regional de Saúde do Estado.

(3) Somente serão convocados para a ETAPA II, os candidatos que forem habilitados na ETAPA I, da seguinte forma:

(3.1) Serão convocados para a ETAPA II os primeiros candidatos, até três vezes o numero de vagas, conforme classificação parcial a ser divulgada;

(3.2) Os demais candidatos habilitados na ETAPA I que não forem convocados para a ETAPA II constituirão o CADASTRO RESERVA.

(4) A normatização específica para a posterior convocação do cadastro reserva será objeto de edital específico ou normatização a ser estabelecida pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória.

(5) As convocações para a realização do Curso – ETAPA II - em tela será feito por Edital onde constarão as demais instruções pertinentes.

(6) O candidato que já possuir o diploma ou certificado de conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada cujo conteúdo atenda às exigências previstas para o Cargo que o candidato optou, estará dispensado da realização do curso, mas deverá proceder à entrega de cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão diretamente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na data da divulgação do resultado e chamamento para a ETAPA II.

(7) No caso do candidato não entregar o diploma ou certificado de conclusão do curso mencionado no item anterior no prazo estabelecido, o candidato deverá realizar o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público, sem direito a recurso nesse caso.

(8) O candidato que não se apresentar para participar do curso mencionado na forma divulgada ou não apresentar o certificado ou diploma mencionado no item anterior será desclassificado e, conseqüentemente eliminado do Concurso Público, independente do resultado obtido.

(9) A Comissão Organizadora do Concurso Público, devidamente nomeada pela autoridade superior, avaliará o certificado/diploma entregue pelo candidato à Prefeitura para a dispensa de realizado do Curso Introdutório (Etapa II); caso o documento apresentado não seja aceito pela Comissão, o candidato deverá participar do curso nas mesmas condições dos demais, não cabendo recurso nesse caso.

(10) A Etapa II será objeto de edital específico, a ser estabelecido pela Prefeitura Municipal.

ETAPA III - EXAME PSICOLÓGICO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

1) O exame psicológico, de caráter eliminatório, tem por finalidade avaliar a dinâmica da personalidade do candidato para verificar se o mesmo apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício da função de Guarda Municipal e os riscos inerentes à profissão.

2) O exame psicológico consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas, de aptidão e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas e instrumentos psicológicos científicos, validados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP, que consistirão de aplicação individual e coletiva de bateria de testes psicológicos.

3) O Exame Psicológico será realizado por profissional habilitado e regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia.

4) O resultado obtido no exame psicológico será decorrente da análise conjunta de todas as técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Desta análise resultará o parecer APTO ou INAPTO.

5) Será considerado aprovado, nesta etapa, o candidato que obtiver o resultado de APTO para o cargo.

6) O candidato que obtiver resultado de INAPTO será eliminado do concurso.

7) A não aprovação nesta etapa pressupõe tão somente a inadequação do perfil psicológico exigido para o desempenho das funções inerentes ao cargo público efetivo de Guarda Municipal.

8) O candidato que deixar de comparecer à realização dos exames médicos, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

9) Será dado conhecimento do resultado do Exame Psicológico através de Edital específico publicado no Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Vitória - Bahia, e nos sites www.solucaogov.com.br.



ETAPA IV - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

- 1) A Quarta etapa consistirá da prova de aptidão física. Esta será realizada para candidatos ao cargo de Guarda Municipal, não eliminados na prova objetiva e cuja classificação seja correspondente a até DUAS VEZES o número de vagas prevista para o referido cargo. A prova prática é classificatória e eliminatória e valerá de 0 a 100 pontos.
- 2) O TAF será realizado no dia e horário e local constante no Edital de Convocação a ser Publicado.
- 3) O Atestado Médico, para a realização do TAF, deverá ser entregue no ato de apresentação do candidato para a realização do teste, devendo ser em original, datado no máximo de 60 (sessenta) dias de sua realização, contendo a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número da sua inscrição no CRM.
- 4) O Atestado Médico deve comprovar de forma clara e precisa que o candidato possui boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos a função de Guarda Municipal.
- 5) Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento que não seja por ocasião da realização do TAF ou que este não expresse de forma clara que o candidato está apto à realização dos exercícios físicos;
- 6) O candidato que deixar de entregar o atestado médico na forma prevista neste Edital não fará o teste e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7) O atestado médico ficará retido pela Comissão do Concurso.
- 8) O candidato que apresentar atestado médico que não atenda as exigências estabelecidas quanto às condições físicas necessárias para a realização do TAF, deverá assinar um comprovante onde expresse de forma clara que não pode participar do TAF, tendo em vista o não atendimento às cláusulas do Edital, ficando retido o atestado para fins de comprovação.
- 9) A contagem oficial de tempo, em cada teste, e do número de repetições do exercício de abdominal, serão de responsabilidade exclusiva da banca examinadora.
- 10) O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo: tênis; meias (opcional); shorts ou bermuda ou calça de agasalho; camiseta (regata, manga curta, manga longa ou top).
- 11) O candidato deverá apresentar-se para submeter-se ao Teste de Aptidão Física, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do Documento Oficial de Identidade utilizado na sua Inscrição e do Atestado Médico, sem os quais não realizará o Teste de Aptidão Física e será eliminado do Concurso.
- 12) O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.
- 13) Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 14) Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão do Concurso, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, importando na fixação de novo horário e ou data que serão divulgados aos candidatos presentes que ainda não fizeram o teste.
- 15) Não realizará novamente o teste o candidato submetido ao TAF e que foi considerado inapto.
- 16) O Teste de Aptidão Física será realizado de acordo com os parâmetros especificados no ANEXO II deste edital, e aplicado por profissionais credenciados para esse fim.
- 17) Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização do TAF fora da data e horário estabelecidos no Edital de convocação.
- 18) Não será permitida a presença de pessoas alheias ao certame no local de realização do Teste, inclusive em suas arquibancadas, sob pena de suspensão do TAF.
- 19) O resultado do Teste de Aptidão Física será expresso em Apto ou Inapto.
- 20) Será considerado Apto o candidato que realizar todos os exercícios, atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.
- 21) Será considerado Inapto o candidato que não atingir o desempenho de 100% referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução do TAF;



22) O candidato considerado Inapto no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso Público.

23) Será dado conhecimento do resultado do TAF através de Edital específico publicado no Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Vitória - Bahia, e nos sites www.solucaogov.com.br.

05. DA CONFIRMAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

- (1) A relação de candidatos inscritos por cargo, com o local de aplicação da prova poderá ser confirmada no endereço eletrônico www.solucaogov.com.br, a partir do dia **13 de fevereiro de 2015**.
- (2) Caso o nome do candidato não conste na Relação Geral de Inscritos, o mesmo deverá informar imediatamente à empresa organizadora do Concurso através do e-mail: solucaogovconcursos@gmail.com e do telefone (71) 3012-5218, em horário comercial de segunda a sexta-feira.
- (3) O candidato somente fará a prova se munido de documento de identificação com foto, não sendo aceitos fotocópias, mesmo que autenticadas, ou qualquer outro documento sem validade legal ou sem foto.
- (4) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- (5) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- (6) A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- (7) Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso.
- (8) As provas serão realizadas no Município de SANTA CRUZ DA VITÓRIA-Bahia, na data, horário e local a serem publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DA VITÓRIA e através da Internet no endereço eletrônico www.solucaogov.com.br. O candidato deverá a partir do 7º (sétimo) dia útil do encerramento das inscrições obter informações quanto ao local da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas.
- (9) A SOLUÇÃO.GOV e a Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DA VITÓRIA publicarão no site www.solucaogov.com.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, ato convocatório informando o local, data e horário de realização das provas, sendo o dever do candidato observar o ATO CONVOCATÓRIO no período de sua publicação.
- (10) Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de local e horário da prova, nem do gabarito e do resultado.
- (11) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação original.
- (12) Os portões de acesso aos locais de prova **serão abertos às 07h00 e fechados às 07h30**, vedado o acesso após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso. (Horário de início das Provas **08h00** - Horário Local). E caso ocorra em dois turnos, no turno da tarde os portões de acesso aos locais de prova, **serão abertos às 13h e fechados às 13:30h** (Horário de início das Provas **14h00** - Horário Local).
- (13) Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.
- (14) Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.
- (15) Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso.
- (16) Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata.
- (17) O tempo de duração da prova será de 04 (quatro) horas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
- (18) O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da sua prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Concurso.
- (19) Após resolver todas as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas, onde será de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto, que deverão ser preenchidas conforme as instruções específicas, contidas no Anexo III deste edital e no Caderno de Questões. Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchida integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- (20) Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas.



- (21) No dia de realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da coordenação de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- (22) Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos e nem a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, players, receptor, gravador) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos.
- (23) A SOLUÇÃO.GOV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados acima no dia de realização das provas. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela SOLUÇÃO.GOV. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- (24) Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- (25) A SOLUÇÃO.GOV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- (26) Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal o Cartão-Resposta DEVIDAMENTE ASSINADO, esclarecendo que por razões de segurança, a SOLUÇÃO.GOV fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 02 (duas) horas do início da prova. Não será permitida a saída da sala no local de prova antes do prazo estabelecido de 01 (uma) hora do início da prova.
- (27) Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do Concurso.
- (28) A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.
- (29) Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas e de prévia solicitação no ato da inscrição, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.
- (30) O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado pela SOLUÇÃO.GOV até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova.

É de responsabilidade do Candidato a entrega do Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido, o candidato estará sumariamente eliminado do Concurso, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

5.2 CASOS ESPECIAIS

- O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, no ato da inscrição, indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet quais os recursos especiais necessários. As condições específicas disponíveis para realização da prova objetiva são: prova em braile, prova ampliada (fonte 24), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional (somente para os candidatos portadores de deficiências) para realização da prova objetiva, de até 1 (uma) hora. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova objetiva deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 3.4 deste Edital.
- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet a opção lactante, e deverá enviar certidão de nascimento do lactente, cópia simples, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento) até o dia **30/01/2015** em envelope fechado endereçado a SOLUÇÃO.GOV com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: SOLUÇÃO.GOV - Consultoria em Gestão Pública
CEP: 40.820-020
AV. TRANCREDO NEVES, Nº 969, SALA 907, SALVADOR-BA
Concurso Público da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DA VITÓRIA - Bahia
(LAUDO MÉDICO)
NOME DO CANDIDATO:XXXXXXXXXX
CARGO:XXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXX

- A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do lactente;
- Ao acompanhante não será permitido à utilização de agendas eletrônicas, telefones celulares, gravador ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame;
- A candidata que necessitar amamentar, mas estiver sem acompanhante, será impedida de realizar a prova objetiva;
- Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova objetiva;



- Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
- O envio desta solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela SOLUÇÃO.GOV, após criteriosa análise da solicitação que encaminhará o pedido de atendimento especial a Comissão Especial do Concurso Público para análise e posterior ratificação.

5.3. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Será desclassificado o candidato que:

- 5.3.1. Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o início da Prova Objetiva de Conhecimentos;
- 5.3.2. Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada ou, ainda, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo.
- 5.3.3. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 5.3.4. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 5.3.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo sem o acompanhamento do fiscal;
- 5.3.6. Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
- 5.3.7. Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- 5.3.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 5.3.9. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;
- 5.3.10. Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no Cargo;
- 5.3.11. Obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova aplicada;
- 5.3.12. O candidato que não assinar o cartão-resposta.

06. DO RECURSO

- 6.1. O recurso será protocolado no Prédio da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DA VITÓRIA, dirigido a SOLUÇÃO.GOV, em duas vias (original e cópia) acompanhada conforme o caso, de cópia de documento que entenda pertinente. É facultado ao candidato recurso no prazo de **02 (dois) dias** após a publicação do gabarito parcial das provas objetivas.
- 6.2. O recurso somente será recebido e examinado quando a decisão recorrida decorrer de erro material ou de omissão objetivamente constatada, sendo aplicável, inclusive, como único fundamento no questionamento de resposta considerada correta pela Comissão Organizadora do Concurso.
- 6.3. Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolizado (protocolado) fora do prazo e que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação, cabendo recurso tão somente quanto a erro material. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 6.4. Não será conhecido o recurso que apresente fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação.
- 6.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo com indicação do nome do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura, conforme modelo no site www.solucaogov.com.br.
- 6.6. O recurso deverá ser:
 - Apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes;
 - Possuir argumentação lógica, consistente e com citação da bibliografia;
 - Interposto e protocolado, impreterivelmente, no local e período determinado no item 6.1.;
 - Entregue em duas vias (original e cópia);
- 6.7. Acatado recurso, quanto ao Gabarito, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos presentes.
- 6.8. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar, por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 6.9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.10. A eliminação do candidato em razão de não-comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

07. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

- 7.1. Somente serão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos do total da prova.
- 7.2. A classificação final dos candidatos será obtida através da média dos escores brutos, convertidos em notas na apuração final.
- 7.3. Serão considerados aprovados no Concurso os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em classificação decrescente e correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo.



7.4. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

7.4.1. Candidato de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741 de 1° de Outubro de 2003). Persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:

7.4.1.1 Maior número de pontos na disciplina Específica da Área;

7.4.1.2 Maior número de pontos na disciplina de Português;

7.4.1.3 Sorteio Público realizado pela Comissão Especial do Concurso, com a presença dos candidatos empatados.

7.5. A Comissão Organizadora do Concurso publicará os resultados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DA VITÓRIA, no endereço eletrônico www.solucaogov.com.br e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação.

7.6. Os candidatos habilitados portadores de deficiência física serão relacionados separadamente.

7.7. Caso não haja candidatos portadores de deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada ao restante dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação.

08. DO PROVIMENTO

8.1. A aprovação em Concurso não cria direito à nomeação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

8.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal e com o limite de vagas estabelecido neste Edital de Inscrição.

8.3. Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Inscrição, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do seu direito de nomeação e posse no cargo público em que foi classificado.

8.4. Somente poderá tomar posse o candidato que apresentar a prova de sanidade física e mental, atestada por junta médica oficial, previamente designada pelo Chefe do Poder Executivo.

8.5. O candidato convocado que não se apresentar no local e prazos estabelecidos, será eliminado do Concurso;

8.5.1 Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser nomeados em função da disponibilidade de vagas;

8.5.2 Uma vez convocado e não aceitando a vaga ofertada, o candidato perderá o direito a nomeação;

8.5.3 O candidato nomeado apresentar-se-á para a posse e exercício às suas expensas.

8.6. A convocação para a nomeação, bem como todos os atos do presente Concurso, serão publicados no site www.solucaogov.com.br e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Bahia) e registradas no livro próprio dos atos do Poder Executivo;

8.7. O Provimento dos cargos e vagas constantes do Anexo I deste edital, dar-se-á, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para as unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional desta Prefeitura, situadas na Sede, observadas as imperiosas necessidades dos serviços.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

- 1) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
- 2) Estar em gozo de direitos políticos.
- 3) Estar quite com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovante de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
- 4) Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 5) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- 6) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo avaliado por médico especializado.
- 7) Apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no anexo I deste edital, sendo Diploma, deve ser devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato ou diploma obtido em Ensino Médio e Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares. O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação – CEE.
- 8) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal.
- 9) Não registrar antecedentes criminais.
- 10) Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital.
- 11) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação.
- 12) Cumprir as determinações deste Edital.

No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não comprovar quaisquer dos requisitos solicitados, na data e local que vierem a ser determinados pela Prefeitura Municipal, importará insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação ou classificação e perdas dos direitos decorrentes, e que implicará, automaticamente, a eliminação do candidato(a) do Concurso.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DA VITÓRIA
Pça Mário Silva, 01 – Centro – Santa Cruz da Vitória – Bahia
CGC 14.147.912/0001-03



- 9.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 9.4. A Prefeitura Municipal aproveitará os candidatos aprovados em número estritamente necessário ao atendimento de suas necessidades, não havendo, portanto, obrigatoriedade de preenchimento imediato de todas as vagas;
- 9.5. Quaisquer informações adicionais sobre o Concurso serão obtidas no prédio da Prefeitura Municipal, na Comissão Especial do Concurso ou na SOLUÇÃO.GOV – Consultoria em Gestão Pública.
- 9.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso, valendo, para esse fim, a homologação pública.
- 9.7. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Concurso, estabelecidas na legislação deste Edital.
- 9.8. A Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DA VITÓRIA e a SOLUÇÃO.GOV não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, **POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO CONCURSO.**
- 9.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através das publicações efetuadas no local de costume ou na Imprensa Oficial da Prefeitura, se houver.
- 9.10. O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de SANTA CRUZ DA VITÓRIA, publicado no Diário Oficial e nos endereços eletrônicos www.solucaogov.com.br, em duas listas, por Cargo, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.
- 9.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal nos endereços eletrônicos www.solucaogov.com.br.
- 9.12. Os casos omissos até a publicação final do Concurso serão resolvidos pela Comissão do Concurso e, após a publicação do resultado final, pelo Chefe do Executivo.
- 9.13. O Concurso Público será planejado e executado pela ORGAL – Consultoria Organizacional Contábil e Administrativa Ltda, tendo como nome fantasia SOLUÇÃO.GOV.
- 9.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BAHIA, EM 19 DE JANEIRO DE 2015.

JACKSON BONFIM DE CASTRO
PREFEITO



CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital de Inscrição	19 de janeiro de 2015	Diário Oficial da Prefeitura e Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DA VITÓRIA e no endereço eletrônico da empresa contratada. www.solucaogov.com.br
Prazo para interposição de recurso sobre o Edital de Inscrição.	20 de janeiro de 2015	Prédio Sede da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DA VITÓRIA – Bahia.
Período de Inscrições dos candidatos	21 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015	Através do site da empresa contratada. www.solucaogov.com.br
Divulgação da relação de candidatos inscritos e do local de realização das provas objetivas	10 de fevereiro de 2015	Quadro de Atos Oficiais e no site da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DA VITÓRIA e no endereço eletrônico da empresa contratada. www.solucaogov.com.br
Realização da Prova Objetiva	01 de março de 2015	Município de SANTA CRUZ DA VITÓRIA, Sede.
Publicação do Gabarito Parcial	02 de março de 2015	Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DA VITÓRIA e no endereço eletrônico da empresa contratada. www.solucaogov.com.br
Prazo para interposição de recursos sobre o gabarito da Prova Objetiva	03 de março de 2015	Protocolo da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DA VITÓRIA, destinado à Comissão Organizadora do Certame, esta encaminhará para a empresa SOLUÇÃO.GOV.
Resultado Parcial da Prova Objetiva	05 de março de 2015	Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DA VITÓRIA e no endereço eletrônico da empresa contratada. www.solucaogov.com.br
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado parcial da Prova Objetiva	06 de março de 2015	Protocolo da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DA VITÓRIA, destinado à Comissão Organizadora do Certame.
Realização da III e IV Etapa (Para o Cargo de Guarda Municipal)	15 de março de 2015	Município de SANTA CRUZ DA VITÓRIA, Sede.
Resultado Final	16 de março de 2015	Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DA VITÓRIA e no endereço eletrônico da empresa contratada. www.solucaogov.com.br
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado final	17 de março de 2015	Protocolo da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DA VITÓRIA, destinado à Comissão Organizadora do Certame.
Homologação do Resultado Final (Exceto para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, face à exigência do Curso Introdutório)	18 de março de 2015	Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DA VITÓRIA e no endereço eletrônico da empresa contratada. www.solucaogov.com.br

O cronograma supra, poderá por iniciativa da Comissão, ser antecipado ou prorrogado, devendo para tanto, ser publicado no Edital contendo prorrogação ou antecipação de quaisquer das datas, no local de costume de publicação dos atos oficiais, na hipótese de tratar-se de aplicação de provas. A íntegra deste Edital encontra-se fixada nos locais de costumes de publicação dos atos oficiais da Prefeitura e no local da inscrição.



ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, ESCOLARIDADES E TAXAS DE INSCRIÇÕES.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 51 SERVIDORES

Cód.	Função	Requisitos Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Vagas Reservadas a portadores de necessidades especiais	Salário Base R\$	Taxa de Inscrição R\$
01	Contínuo	Ensino Fundamental Completo	40h	02	-	724,00	30,00
02	Guarda Municipal	Ensino Fundamental Completo	40h	08	-	724,00 + 50% Ad.Noturno	30,00
03	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática	40h	06	-	973,39	40,00
04	Motorista "B"	Ensino Fundamental incompleto e CNH Categoria B	40h	02	-	974,85 + 15% AJUDA DE CUSTO	30,00
05	Motorista "D"	Ensino Fundamental incompleto e CNH Categoria D	40h	06	-	1.050,00 + 15% AJUDA DE CUSTO	30,00
06	Recepcionista	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática	40h	04	-	724,00	40,00
07	Aux. Serviços Gerais	Ensino Fundamental incompleto	40h	12	01	724,00	30,00
08	Fotógrafo	Ensino Fundamental incompleto e experiência comprovada de 12 meses na atividade	40h	01	-	724,00	30,00
09	Técnico em Segurança no Trabalho	Ensino Médio Completo c/ Curso em Segurança no Trabalho	40h	01	-	1.221,00	40,00
10	Técnico Administrativo	Ensino Médio completo com curso de informática	40h	03	-	1.221,00	40,00
11	Cozinheira	Ensino Fundamental incompleto e experiência comprovada de 12 meses na atividade	40h	04	-	724,00	30,00
12	Agente de Portaria	Ensino Fundamental incompleto	40h	02	-	724,00	30,00



SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 03 SERVIDORES

Cód.	Função	Requisitos Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Vagas Reservadas a portadores de necessidades especiais	Salário Base	Taxa de Inscrição
13	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo, conhecimento em informática e atividade afim	40h	01	-	973,39	40,00
14	Agente Ambiental	Ensino Superior Completo, com especialização na área.	30h	01	-	1.848,00	70,00
15	Técnico em Programas Assistenciais	Ensino Médio Completo, conhecimento em informática e atividade afim	40h	01	-	1.221,00	40,00
TOTAL GERAL: 03							

CONTROLADORIA GERAL – 01 SERVIDOR

Cód.	Função	Requisitos Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Vagas Reservadas a portadores de necessidades especiais	Salário Base	Taxa de Inscrição
16	Técnico de Controladoria Geral Interno	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Contabilidade ou área afim	40h	01	-	R\$ 1.500,00	40,00

SECRETARIA DE FINANÇAS – 04 SERVIDORES

Cód.	Função	Requisitos Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Vagas Reservadas a portadores de necessidades especiais	Salário Base	Taxa de Inscrição
17	FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Médio Completo	40h	02	-	R\$ 724,00	40,00
18	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Contabilidade ou área afim	40h	02	-	R\$ 1.650,00	40,00



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 04 SERVIDORES

Cód.	Função	Requisitos Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Vagas Reservadas a portadores de necessidades especiais	Salário Base	Taxa de Inscrição
19	Cuidadora Social	Ensino Médio completo	40h	02	-	R\$ 724,00	40,00
20	Técnico do Bolsa Família	Ensino Médio Completo	40h	01		R\$ 973,39	40,00
21	Técnico do BPC	Ensino Médio Completo	40	01		R\$ 973,39	40,00

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES – 32 SERVIDORES

Cód.	Função	Requisitos Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Vagas Reservadas a portadores de necessidades especiais	Salário Base	Taxa de Inscrição
22	Encanador	Ensino Fundamental incompleto e experiência comprovada de 12 meses na atividade	40h	02	-	973,39 +15% de insalubridade	30,00
23	Pintor	Ensino Fundamental incompleto e experiência comprovada de 12 meses na atividade	40h	01	-	973,39	30,00
24	Carpinteiro	Ensino Fundamental incompleto e experiência comprovada de 12 meses na atividade	40h	01	-	973,39	30,00
25	Pedreiro	Ensino Fundamental incompleto e experiência mínima de 12 meses na atividade	40h	06	-	973,39	30,00
26	Ajudante de Serv. .Publico Pesado	Ensino Fundamental incompleto	40h	13	01	724,00	30,00
27	Gari	Ensino Fundamental incompleto	40h	04	-	724,00	30,00
28	Eletricista	Ensino Fundamental incompleto e experiência comprovada de 12 meses na atividade	40h	01	-	890,93 + 30% DE PERICU.	30,00
29	Operador de Máquina	Ensino Fundamental incompleto, CNH Categoria D e curso específico.	40h	03		1.500,00	30,00
30	Serralheiro	Ensino Fundamental incompleto e experiência comprovada de 12 meses na atividade	40h	01		724,00	30,00



SECRETARIA DE SAÚDE – 17 SERVIDORES

Cód.	Função	Requisitos Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Vagas Reservadas a portadores de necessidades especiais	Salário Base	Taxa de Inscrição
31	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem por universidade/faculdade reconhecida pelo MEC e inscrição/registro regular no Conselho Regional de Enfermagem – COREN-BA	40h	02	-	R\$ 3.580,00	70,00
32	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem por universidade/faculdade reconhecida pelo MEC e inscrição/registro regular no Conselho Regional de Enfermagem – COREN-BA	20h	03	-	R\$ 1.790,00	70,00
33	Nutricionista	Graduação em Nutrição por universidade/faculdade reconhecida pelo MEC e inscrição/registro regular no Conselho Regional de Nutricionistas- CRN	30h	01	-	R\$ 1.983,60	70,00
34	Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo em Técnico de Enfermagem e registro no COREN	40h	08	-	R\$ 1.086,00	40,00
35	Fiscal Sanitário	Ensino médio completo e Experiência comprovada na Vigilância Sanitária	40h	01	-	R\$ 973,39	40,00
36	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e residir nas áreas de CANAL TORTO, DENGU DO ALHO, ALHO, FAZ. CONJUNTO RAYANA, CANAL DO OURO, COMBUCOS E PROXIMIDADES, desde a data da publicação do edital.	40 horas	02		1.014,00 + 20% DE INSALUB. S.M	40,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 37 SERVIDORES

Cód.	Função	Requisitos Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Vagas Reservadas a portadores de necessidades especiais	Salário Base	Taxa de Inscrição
37	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	Ensino Superior completo em licenciatura com graduação em Letras	20h	02		1.194,67	70,00
38	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	Ensino Superior completo em licenciatura com graduação em Letras/Habilitação em Inglês	20h	02		1.194,67	70,00
39	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Ensino Superior em curso de Licenciatura	20h	01		1.194,67	70,00



		plena na área, com registro no MEC.					
40	PROFESSOR DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Ensino Superior em curso de Licenciatura plena na área, com registro no MEC.	20h	01		1.194,67	70,00
41	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Ensino Médio Completo	40h	04		724,00 + 15% DE GRADUAÇÃO	40,00
42	SECRETÁRIO ESCOLAR	Ensino Médio, com curso de informática	40h	04		911,60	40,00
43	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino Médio completo, com curso de informática	40h	05		724,00	40,00
44	PROFESSOR PARA SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL	Ensino Superior, c/ formação em Educação Inclusiva	40h	01		1.697,37	70,00
45	MERENDEIRA	Ensino Fundamental incompleto	40h	03		724,00	30,00
46	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto	40h	05		724,00	30,00
47	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino fundamental incompleto	40h	03		724,00	30,00
48	COORDENADOR PEDAGÓGICO	Ensino Superior Completo em licenciatura com graduação plena em Pedagogia	40h	04		1.697,37	70,00
49	PSICOLOGO	Ensino Superior Completo	20h	01		1.322,52	70,00
50	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio completo com curso em informática	40h	01		1.221,00	40,00

TOTAL GERAL: 149 SERVIDORES MUNICIPAIS



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

CARGO: AGENTE AMBIENTAL

ATRIBUIÇÕES: Administrar a Gestão Ambiental como: Coordenar pesquisas que resulte bens sociais e culturais em vários setores, desenvolver idéias e criar discussões essenciais para a sustentabilidade e preservação ambiental. contribuir para com os órgãos públicos com técnicas para não poluir o meio ambiente, minimizar os resíduos eliminados através do aproveitamento de materiais e outras medidas. gerar o projeto ambiental para o órgão público. É de competência do gestor planejar e administrar Programas de gerenciamento ambiental, implantação de certificados, controle de qualidade, estar apto a manejar áreas rurais recorrendo a serviços especializados como agrônomos, veterinários etc. participar na elaboração de relatórios sobre impactos ambientais (RIMA), Documentos indispensável da realização de grandes empreendimentos, controlar mecanismos de tratamento, estocagem etc, mediar a relação de empresas com organizações voltadas para a preservação do meio ambiente, orientar a assessoria de imprensa sobre os problemas a serem resolvidos, tomar medidas para que o impacto social e ecológico dos acidentes seja reduzido, assessorar empresas que pretendem obter certificados de excelência ambiental (ISO 14000), fornecer informações sobre a toxicidade dos produtos às agências públicas de fiscalização sanitária, participar no processo de compra de materiais incluindo exigências de qualidade e conceber programas de conscientização ambiental.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo, com especialização na área.

CARGO: TÉCNICO EM PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

ATRIBUIÇÕES: Recepção e acolhimento de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social; Vigilância social: produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida. Conhecimento das famílias referenciadas e as beneficiárias do BPC - Benefício de Prestação Continuada e do Programa Bolsa Família; Acompanhamento familiar: em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários do Bolsa Família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC; Proteção pró-ativa por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade (como, por exemplo, as famílias que não estão cumprindo as condicionalidades do PBF), ou risco; Encaminhamento para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF no Cadastro Único e do BPC, na avaliação social e do INSS; das famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; encaminhamento (com acompanhamento) da população referenciada no território do CRAS para serviços de Proteção Básica e de Proteção Social Especial, quando for o caso; Produção e divulgação de informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços socioassistenciais do SUAS, sobre o Bolsa Família e o BPC, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, municipal, do Distrito Federal, regional, da área metropolitana e ou da micro-região do estado; Apoio nas avaliações de revisão dos cadastros do Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo, conhecimento em informática e atividade afim

CARGO: ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES: Planejar, orientar, supervisionar e executar serviços de enfermagem na área de higiene, medicina e doenças profissionais, empregando processo de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva e, ainda: executar atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores como atendimentos ambulatoriais, curativos, inalações e testes, vacinações, aplicação de medicamentos prescritos, exame laboratorial e outros tratamentos; dominar técnicas básicas de enfermagem tais como, sinais vitais, higienização, administração de medicamentos por via oral e parenteral; prestar primeiros socorros no local de trabalho, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico; prestar serviços em unidades de enfermagem, escolas, creches, locais de trabalho, postos de periferia e outros; coletar material para exames; participar da execução de programas de prevenção de acidente e de doenças profissionais ou não profissionais, analisando os fatores de insalubridade, fadiga e condições de trabalho; identificar, precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propor do medidas de controle; elaborar e executar programas de educação e saúde, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade; executar serviços de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, lavagens de estômago e outros tratamentos; participar, juntamente com equipe multiprofissional de saúde, no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica a serem desenvolvidos; realizar consultas, prestando serviços de enfermagem preventiva e de urgência, inclusive à gestante, parturientes, puérpera e ao recém-nascido; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; distribuir e supervisionar o trabalho de equipes de enfermagem auxiliares e participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; distribuir e/ou administrar medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; supervisionar a poliquimioterapia; participar em programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da proteção em geral; efetuar estatística do número de pacientes e atendimentos; manter sob sua guarda e



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DA VITÓRIA
Pça Mário Silva, 01 – Centro – Santa Cruz da Vitória – Bahia
CGC 14.147.912/0001-03



responsabilidade, o instrumental, material de cirurgia e enfermagem, bem como o estoque de medicamentos; executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Graduação em Enfermagem por universidade/faculdade reconhecida pelo MEC e inscrição/registro regular no Conselho Regional de Enfermagem – COREN-BA

CARGO: NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas relativos a educação alimentar, nutrição dietética para indivíduos ou coletividades. Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e programas de alimentação e nutrição; Coordenar e propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar nos estabelecimentos escolares, hospitalares, creches e outras; Prestar informes técnicos para criação e divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno infantil e de doentes; Elaborar diagnósticos, examinando as condições alimentares e de nutrição da população; Planejar, coordenar e supervisionar campanhas educativas para criação, readaptação ou alteração de hábitos e regimes alimentares adequados; Registrar consultas, elaborando dietas sobre orientação médica como complemento ao tratamento do paciente; Zelar pela ordem, manutenção, condições higiênicas e segurança no ambiente de trabalho; Executar outras tarefas afins e correlatas.

REQUISITOS: Graduação em Nutrição por universidade/faculdade reconhecida pelo MEC e inscrição/registro regular no Conselho Regional de Nutricionistas– CRN

CARGOS: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / PROFESSOR DE MATEMÁTICA / PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA / PROFESSOR DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / PROFESSOR PARA SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de regência de classe; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento Escolar. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com famílias e comunidade; planejar, executar, avaliar e registrar as ações do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada, a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e dos projetos específicos/especiais das unidades escolares; acompanhar o desempenho de cada aluno, proporcionando meios para o seu melhor desenvolvimento e crescimento na aprendizagem; participar de momentos promovidos pela unidade educacional junto aos alunos e/ou pais, com objetivos de discutir: as propostas de trabalho da unidade escolar, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos, as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos, as formas e procedimentos para avaliação da ação da equipe escolar; manter os registros e outros documentos pertinentes, na unidade escolar, devidamente atualizados, registrando continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar: apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, visando ao processo educativo, analisando coletivamente as causas do aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à secretaria da unidade educacional o resultado das avaliações. Desempenhar outras atribuições pertinentes à sua função.

REQUISITOS: Professor de Língua Portuguesa: Ensino Superior completo em licenciatura com graduação em Letras; **Professor de Matemática:** Ensino Superior em curso de Licenciatura plena na área, com registro no MEC; **Professor de Língua Inglesa:** Ensino Superior completo em licenciatura com graduação em Letras/Habilitação em Inglês; **Professor de Ciência da Computação:** Ensino Superior em curso de Licenciatura plena na área, com registro no MEC; **Professor para Sala de Recurso Multifuncional:** Ensino Superior, c/ formação em Educação Inclusiva.

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

ATRIBUIÇÕES: A coordenação do processo didático, quanto aos aspectos de planejamento, controle e avaliação; A cooperação com as atividades dos docentes; A participação na elaboração da proposta pedagógica da escola; Participação nas reuniões de conselho de classe e nas reuniões de pais e alunos; A orientação para o trabalho individual ou em grupo; O aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral; Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas da Unidade de Ensino; Articular a elaboração participativa do Projeto Político Pedagógico da Escola; Acompanhar o processo de implementação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação relativas à avaliação da aprendizagem dos currículos, orientando e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitados e ou necessários; Avaliar os resultados obtidos na operacionalização das ações pedagógicas visando a sua reorientação; Coordenar e acompanhar as atividades dos horários de atividade complementar na Unidade de Ensino, viabilizando a atualização pedagógica em serviço; Estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar; Elaborar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a direção da unidade de ensino, os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da escola, em relação aos aspectos pedagógicos, administrativos, financeiro, de pessoal e de recursos materiais; Promover ações que otimizem as relações interpessoais na Comunidade Escolar; Divulgar e analisar junto a comunidade à Comunidade Escolar, documentos e projetos do órgão central, buscando implementá-los na Unidade Escolar, atendendo as peculiaridades da escola; Analisar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no planejamento pedagógico; Identificar, orientar e encaminhar, para serviços especializados, alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; Promover e incentivar a realização de palestras, encontros e similares, com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva integral e cidadania; Propor em articulação com a direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos; Organizar e coordenar a implantação e implementação do Conselho de Classe numa perspectiva inovadora de instância avaliativa do desempenho dos alunos; Promover reuniões e encontros com os pais, visando a integração escola/família para promoção do



sucesso dos alunos; Estimular e apoiar a criação de associações de pais, de grêmios estudantis, Conselhos Escolares e outros que contribuam para o desenvolvimento e a qualidade da educação; Assistir o diretor do colégio nas atividades de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação de atividades curriculares; prestar assistência técnica aos professores, visando atingir a unidade do planejamento e a eficácia de sua realização; colaborar na integração escola-família-comunidade e na elaboração da proposta pedagógica; promover sem prejuízo das atividades docentes reuniões periódicas com os professores, para avaliação do trabalho pedagógico; colaborar na organização do calendário escolar e do horário de aulas, bem como executar demais atividades correlatas.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em licenciatura com graduação plena em Pedagogia

CARGO: PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Promover e fortalecer vínculos sócio-afetivos, de forma que as atividades de atendimento gerem progressivamente independência dos benefícios oferecidos e promovam a autonomia na perspectiva da cidadania. Atuar numa perspectiva emancipatória, em um país marcado por desigualdades sociais, e construir uma rede de proteção social é um grande desafio. Temos o compromisso de oferecer serviços de qualidade, diminuir sofrimentos, evitar a cronificação dos quadros de vulnerabilidade, defender o processo democrático e favorecer a emancipação social. Para isso, é importante compreender a demanda e suas condições históricas, culturais, sociais e políticas de produção, a partir do conhecimento das peculiaridades das comunidades e do território (inserção comunitária) e do seu impacto na vida dos sujeitos. Aplicar métodos e técnicas psicológicas para diagnóstico e orientação psicossocial. Participação em programas de aptidão profissional. Estabelecimento de alternativas de solução em casos de problemas de ajustamento pessoal e familiar. Emissão de pareceres e laudos técnicos na área. Elaboração de documentos e relatórios, dentre outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES: prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; promover recebimentos e arrecadação de valores e numerários, dentre outros; monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; operar máquinas de reprografia, fax, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com as necessidades do trabalho; redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial;

REQUISITOS: Ensino Médio Completo, conhecimento em informática e atividade afim

CARGO: RECEPCIONISTA

ATRIBUIÇÕES: Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade; Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários; Agendamentos, contatos telefônicos; Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede; Participação nas reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participação das atividades de capacitação e formação continuada.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo e conhecimento em informática

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho; Promover inspeções permanentes nos locais de trabalho, identificando condições de perigo, tomando todas as providências necessárias para eliminar estas situações de riscos; analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção; preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho, bem como realizar demais atividades correlatas.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo c/ Curso em Segurança no Trabalho

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES: Realizar trabalhos administrativos da Instituição nas áreas de recursos humanos, finanças, acadêmicas, logística e de administração geral. Atender ao público interno e externo. Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações. Preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos. Elaborar documentos administrativos, tais como ofício, informação ou parecer técnico, memorandos, atas etc. Secretariar as unidades. Orientar, instruir e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos. Elaborar levantamentos de dados e informações. Participar de projetos na área administrativa ou outra. Participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designado. Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares. Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários. Elaborar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho. Proceder as operações micrográficas, seguindo normas técnicas. Arquivar sistematicamente documentos e microfílm. Manter organizado e ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas



de preservação do patrimônio documental. Auxiliar na organização de promoções culturais e outras. Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local. Auxiliar na manipulação de medicamentos, sob supervisão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

REQUISITOS: Ensino Médio completo com curso de informática

CARGO: TÉCNICO EM CONTROLADORIA GERAL INTERNO

ATRIBUIÇÕES: Realizar Atender às consultas relacionadas nas questões de ordem administrativa e contábil da Administração Direta e Indireta do Município; Determinar medidas que visem à melhoria do serviço público municipal, com a expedição de portarias, instruções normativas, orientações técnicas, recomendações, pareceres e publicações de demais normas para uniformizar os procedimentos relacionados aos registros, à guarda, ao uso, à movimentação e ao controle de bens e valores, e de outros assuntos de sua competência; Prevenir e detectar irregularidades, erros ou falhas, através de auditorias normais, de caráter contínuo, rotineiro e sistemático, previamente programadas, ou auditorias especiais ou extraordinárias, para apurar denúncias ou suspeitas; Proceder ao controle e à fiscalização com atuações prévias, concomitantes e posteriores aos atos administrativos visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, à legitimidade, à economicidade, à aplicação das subvenções e à renúncia de receitas; Promover a apuração, de ofício ou mediante provocação, das irregularidades de que tiver conhecimento, relativas à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público; Verificar a aplicação correta dos recursos financeiros disponíveis, bem como, a probidade e a regularidade das operações realizadas; Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Contabilidade ou área afim

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

ATRIBUIÇÕES: Faz inscrições municipais de pessoas jurídicas, pessoas físicas na atividade de autônomo, fiscaliza o Alvará de funcionamento nas empresas de seu município, sendo este serviço classificado como um serviço burocrata. Autoridade fiscal do município, responsável pela identificação do sujeito passivo da obrigação tributária e posterior lançamento do tributo. Atua com IPTU (imposto predial e territorial urbano); ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza); ITBI "inter vivos" (imposto sobre transmissão de bens imóveis); Taxas como coleta de lixo, fiscalização, contribuição de melhorias e taxas de localização e funcionamento - Alvará.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

ATRIBUIÇÕES: Realizar trabalhos na área da contabilidade, elaborando cronogramas, documentos, realizando cálculos complexos, organizando demonstrativos. Descrição da Função: Coligir e preparar dados financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária; elaborar cronograma financeiro de desembolso anual, bem como seus ajustamentos periódicos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidade financeira; organizar demonstrativos e relatórios de comportamentos das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando as documentações comprobatórias; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis, proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros; participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Contabilidade ou área afim

CARGO: CUIDADORA SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Cuidar de Bebês, crianças, jovens e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida; acompanhar a pessoa assistida em exames médicos, laboratoriais e internamentos, quando necessário; Prestar assistência às pessoas que estejam inseridas no Centro de Convivência; Executar suas atribuições em período noturno quando designado pela Secretária Municipal de Assistência Social, hipótese em que a execução se dará sob o sob regime de escala fixado pela Secretária Municipal de Assistência Social.

REQUISITOS: Ensino Médio completo

CARGO: TÉCNICO DA BOLSA FAMÍLIA

ATRIBUIÇÕES: Manter atualizado sistema de cadastro único, assim como cadastrar e atualizar o cadastro dos beneficiários do Bolsa Família, fiscalizando as informações contidas no cadastro do programa, realizar visitas domiciliares, conhecimentos básicos em informática, disponibilidade para participar de capacitação fora do município.

REQUISITOS: Ensino Médio completo

CARGO: TÉCNICO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

ATRIBUIÇÕES: Realizar agendamento junto a Previdência Social para o idoso ou deficiente, realizar visitas nos domicílios dos novos beneficiários do BPC, manter cadastros dos beneficiários atualizados, recepcionar e direcionar o atendimento. Executar com a



equipe de referência o plano de inserção dos beneficiários, executar e manter atualizados os cadastros do programa BPC na Escola.

REQUISITOS: Ensino Médio completo

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; orientar os consulentes em assuntos de sua competência; preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o ESTADO DA BAHIA instrumental necessário, conforme instruções recebidas; orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; auxiliar na coleta e análise de dados sócio-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); participar de campanhas de vacinação; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimentos; supervisionar e orientar a limpeza de desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS: Ensino médio completo em Técnico de Enfermagem e registro no COREN

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

ATRIBUIÇÕES: Realizar inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; executar demais atividades correlatas.

REQUISITOS: Ensino médio completo e Experiência comprovada na Vigilância Sanitária

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, Página 6 de 39 buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria no 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima. Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde. Executar outras atividades afins e correlatas.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e residir nas áreas de CANAL TORTO, DENGU DO ALHO, ALHO, FAZ. CONJUNTO RAYANA, CANAL DO OURO, CÔMBUCOS E PROXIMIDADES, desde a data da publicação do edital.

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar e apoiar as atividades didáticas na docência de Educação Infantil e classes exclusivas de alunos Portadores de Necessidades Educativas Especiais. Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da escola; atender os alunos em horários de entrada e saída, nos períodos de intervalos de aulas, recreios, refeições, higiene pessoal e locomoção,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DA VITÓRIA
Pça Mário Silva, 01 – Centro – Santa Cruz da Vitória – Bahia
CGC 14.147.912/0001-03



sempre que necessário; auxiliar na organização, manutenção, higiene dos materiais e equipamentos; zelar pela segurança e bem-estar dos alunos; informar à equipe diretora sobre as condutas dos alunos, comunicando ocorrências e eventuais enfermidades; colaborar no atendimento ao público, inclusive encaminhando pais e munícipes à secretaria da escola, bem como executar demais atividades correlatas.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES: Participar ativamente da gestão escolar, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados pela secretaria escolar, atendendo com qualidade a diretoria, os alunos, pais, professores e pessoal técnico/administrativo; Realizar procedimentos administrativos de secretaria escolar, atendendo à legislação educacional e às normas internas da instituição, de modo a garantir o registro e a disponibilidade das informações, a autenticidade e a guarda dos documentos relativos à vida escolar dos alunos, reconhecendo-se como agente educacional. Comprometer-se profissionalmente, considerando os princípios da ética, da cidadania e da qualidade da educação ofertada. Assinar diploma, certificado, histórico escolar e atestado e outras atividades correlatas

REQUISITOS: Ensino Médio, com curso de informática

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

ATRIBUIÇÕES: Realizar configurações de sistemas de informática, instalar equipamentos e a verificar as causas de falhas na programação de computadores; Ministrando e preparar o material didático das aulas conforme orientação e conteúdo previamente; Acompanhar, orientar e supervisionar as atividades no laboratório de informática usado pelos alunos e professores; Auxiliar usuários com pouca experiência na utilização de equipamentos de informática geral; Seguir a proposta pedagógica da unidade escolar visando atender aos objetivos, metas propostos com foco no sucesso da aprendizagem dos alunos;

REQUISITOS: Ensino Médio completo, com curso de informática

CARGO: CONTÍNUO

ATRIBUIÇÕES: Transportar correspondências, documentos, objetos, valores dentro e fora das instituições, efetuar serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; operar equipamentos de escritório; transmitir mensagens orais e escritas, bem como realizar demais atividades correlatas.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

ATRIBUIÇÕES: Executar funções de vigilância, compreendendo fiscalização desarmada e estática nas unidades da prefeitura, para impedir a destruição do patrimônio físico e ambiental, bem como qualquer atividade que não esteja expressamente autorizada pela Administração; realizar rondas nas dependências da prefeitura; registrar e comunicar de imediato à autoridade competente todas e quaisquer ocorrências de invasões, infrações e danos no interior das áreas administradas pela Prefeitura Municipal. Identificar e controlar o acesso dos usuários e servidores às áreas administradas pela Prefeitura Municipal; exercer demais atividades inerentes à proteção de bens, serviços e instalações e outras funções fixadas em Lei, regulamentos ou convênios;

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

CARGO: MOTORISTA “B”

ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóvel de passeio e veículos utilitários, pertencentes ao Município em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de particulares, servidores, autoridades, alunos e carga, obedecendo a regulamentos específicos; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, o número de viagens e outras instruções, para programar sua tarefa; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, carga, transeuntes e outros veículos; Providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; Efetuar reparos de emergência no veículo; Executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado por superior hierárquico.

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto e CNH Categoria B

CARGO: MOTORISTA “D”

ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóvel de passeio, veículos utilitários, ambulâncias, caminhonetes e, principalmente, caminhões e ônibus pertencentes ao Município em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de particulares, servidores, autoridades, alunos e carga, obedecendo a regulamentos específicos; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, o número de viagens e outras instruções, para programar sua tarefa; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, carga, transeuntes e outros veículos; Providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DA VITÓRIA
Pça Mário Silva, 01 – Centro – Santa Cruz da Vitória – Bahia
CGC 14.147.912/0001-03



abastecimento; Efetuar reparos de emergência no veículo; Dirigir ônibus do transporte escolar; Executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado por superior hierárquico

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto e CNH Categoria D

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES: Limpar e arrumar as dependências e instalações de prédios públicos, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências da prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Preparar e servir café e chá a chefia, visitantes e servidores do setor e distribuir as refeições preparadas; lavar e guardar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Preparar refeições, lavando, selecionando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos de acordo com orientação recebida; Preparar lanches, mamadeiras e outras refeições simples, segundo orientação superior para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela prefeitura; lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças na lavanderia; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for necessário; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto

CARGO: FOTÓGRAFO

ATRIBUIÇÕES: Fotografar obras, convenções, reuniões e solenidades municipais quando requisitado; Enviar à Assessoria de Comunicação o material fotográfico escolhido previamente para divulgação; promover a revelação, ampliação. Redução ou ajustes fotográficos necessários a execução das suas funções; Decidir sobre estilo e gênero das fotografias, discutindo sobre tema, objetivos e outros dados; Preparar o ambiente ao objeto a ser fotografado, dispendo refletores e fundos apropriados quando necessário para obter um ambiente harmonioso na fotografia; Instalar e ajustar a câmara fotográfica, regular objetiva, obturador e demais componentes, utilizando o fotômetro e ajustando os dispositivos e acessórios da máquina; executar demais atividades correlatas.

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto e experiência comprovada de 12 meses na atividade

CARGO: COZINHEIRA

ATRIBUIÇÕES: Participar do processo de produção da refeição e do caráter social do Programa da Alimentação Escolar. Seguir as orientações e instruções do Supervisor da Merenda escolar e nutricionista quanto ao cardápio, manuseio, estoque e preparação dos alimentos da merenda escolar; Trabalhar em parceria com o profissional nutricionista, apoiando no desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, a implementação das boas práticas de manipulação dos alimentos e a restrição na utilização de alimentos inadequados; Assegurar a qualidade da merenda escolar durante os processos de produção e manuseio dos alimentos; Estar atenta as características dos alimentos: odor, cor, textura, temperatura e aspecto geral, além das datas de validade e condições de embalagem. Preparar a merenda escolar e realizar a limpeza e higienização do ambiente de trabalho.

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto e experiência comprovada de 12 meses na atividade

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

ATRIBUIÇÕES: Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada de pessoas nos recintos de trabalho, bem como a saída de tais locais, efetuando quando for o caso a identificação ou registro de ocorrência; encaminhar as demandas de entrega de documentos, correspondências, volumes e outros aos setores competentes; abrir e fechar dependências de prédios, manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda; comunicar a autoridade competente as irregularidades verificadas, inspecionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança implique em maior responsabilidade; zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade; executar atividades correlatas.

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto

CARGO: ENCANADOR

ATRIBUIÇÕES: Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações hidráulicos de Esgotamento Sanitário, segundo normas técnicas; realizar reparos nas instalações hidráulicas, consertando defeitos, trocando peças avariadas e renovando peças antigas, para permitir o funcionamento e uso adequados; Testar os trabalhos realizados; executar demais atividades correlatas.

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto e experiência comprovada de 12 meses na atividade

CARGO: PINTOR

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de pintura dos prédios públicos, abrir letreiro em Órgãos Públicos, zelando pela manutenção dos mesmos; auxiliar na escolha de tintas junto ao departamento de licitação e compras; executar trabalhos de mistura e preparação de tintas; responsabilizar-se pelos materiais e ferramentas sob sua guarda e responsabilidade; manter controle sobre o estoque de tintas e outros materiais relacionados com sua atividade; executar demais atividades correlatas.

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto e experiência comprovada de 12 meses na atividade

CARGO: CARPINTEIRO

ATRIBUIÇÕES: Instalar esquadrias e outras peças de madeira ou metal, como janelas, bacias e fechaduras; reparar elementos de madeira; colocar ou substituir ferragens em móveis; confeccionar e montar formas de concretagem, peças empregadas em obras; operar máquinas de carpintaria; executar demais atividades correlatas.



REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto e experiência comprovada de 12 meses na atividade

CARGO: PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES: Executar pequenas obras no âmbito da construção civil; fazer alicerçares; levantar paredes; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo, bem como demais ferramentas necessárias para a execução da atividade; construir bueiros, fossas e pisos de cimento; proceder e orientar a preparação de argamassa para junção de tijolos ou reboco de paredes; instalar aparelhos sanitários; executar demais tarefas correlatas.

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto e experiência mínima de 12 meses na atividade

CARGO: AJUDANTE DE SERV. PÚBLICO PESADO

ATRIBUIÇÕES: Atividade rotineira de natureza simples e repetitiva em diversas áreas, executa serviços de limpeza, conservação e manutenção dos próprios municipais e outras atividades, Mantém os locais em condições de higiene e de uso, serviços de capinas em geral, corte de gramas, podas de árvores e outros serviços pesados, recebendo instruções e supervisão. Constante esforço físico, permanecendo a maior parte do tempo em pé, em posições cansativas ou em movimento. Está sujeito a levantar ou carregar pesos; exposição a elementos desconfortáveis em grau reduzido. Correndo risco de acidentes necessitando usar equipamentos de segurança.

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto

CARGO: GARI

ATRIBUIÇÕES: Realizar a limpeza através de varrição das ruas, avenidas e logradouros públicos municipais; coletar lixo e retirar detritos acumulados em canais, depositando-os em locais apropriados; executar demais atividades correlatas.

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto

CARGO: ELETRICISTA

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de manutenção eletroeletrônica; realizar manutenção preventiva e corretiva de redes elétricas; fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; auxiliar na instalação e ou recuperação de linhas de transmissão e componentes; reparar defeitos em instalações, substituindo peças e fazendo ajustes, conforme especificações e orientações; auxiliar em atividades operacionais sempre que necessário; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar demais atividades correlatas.

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto e experiência comprovada de 12 meses na atividade

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

ATRIBUIÇÕES: Operar tratores, caçambas com eixo truck, reboques, motoniveladoras, carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica e outros: conduzir e manobrar máquinas acionando motores e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço de tração e movimentação dos implementos de máquina, acionando pedais e alavancas de comando para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; executar serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo e conservação de vias; efetuar carregamento e descarregamento de material; pela boa qualidade do serviço controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, afim de evitar possíveis acidentes; limpar e seus implementos Segundo as instruções de manutenção do fabricante, bem como trocar pneus quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e após executados, efetuar os testes necessários; anotar Segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, conservação e outras ocorrências para controle da chefia; executar outras tarefas afins, inclusive em caráter eventual por motivos de avaria no equipamento e em mau tempo, auxiliar nos serviços de ordem geral.

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto, CNH Categoria D e curso específico.

CARGO: SERRALHEIRO

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de corte, Solda, Oxi-corte, montagem de peças de metal, Confecciona, repara e instala peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre estanho, latão, alumínio e zinco. Faz o recorte, modela e trabalha barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares. Executa quaisquer outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto e experiência comprovada de 12 meses na atividade

CARGO: MERENDEIRA

ATRIBUIÇÕES: Participar do processo de produção da refeição e do caráter social do Programa da Alimentação Escolar. Seguir as orientações e instruções do Supervisor da Merenda escolar e nutricionista quanto ao cardápio, manuseio, estoque e preparação dos alimentos da merenda escolar. Trabalhar em parceria com o profissional nutricionista, apoiando no desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, a implementação das boas práticas de manipulação dos alimentos e a restrição na utilização de alimentos inadequados. Assegurar a qualidade da merenda escolar durante os processos de produção e manuseio dos alimentos. Estar atenta as características dos alimentos: odor, cor, textura, temperatura e aspecto geral, além das datas de validade e condições de embalagem. Preparar a merenda escolar e realizar a limpeza e higienização do ambiente de trabalho.

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DA VITÓRIA
Pça Mário Silva, 01 – Centro – Santa Cruz da Vitória – Bahia
CGC 14.147.912/0001-03



CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o motorista no sentido de manter a ordem e a limpeza no interior do veículo. Ficar atento no momento do embarque e do desembarque dos alunos, auxiliando sempre que for necessário, visando evitar a ocorrência de acidentes. Cuidar da disciplina dos alunos, intervindo sempre que necessário, quando houver desrespeito de uns para com os outros, se houver transgressão das regras, ou discussão e agressão verbal ou física entre os alunos. Orientar quanto a posição dos alunos nas cadeiras, impedindo que coloquem quaisquer partes do corpo para fora. Conferir a fim de verificar se falta algum aluno no momento da saída da escola. Auxiliar os alunos em caso de emergência (vomito, dor de cabeça, mal estar, etc.), avisando imediatamente aos pais, escola e a SME. Realizar vistorias no interior do veículo verificando a presença de algum pertence esquecido. Manter atualizada a lista dos alunos que utilizam o transporte. Verificar se os alunos estão usando corretamente o cinto de segurança. Responsabilizar-se pelo transporte do aluno cuidando da sua segurança desde o portão da escola ou no embarque do aluno, no percurso de ida e vinda. Observar o comportamento do aluno se demonstra algum problema, auxiliar se necessário e relatar aos familiares, escola e SME. Manter a ordem e a disciplina falando firme, sem agressividade com os alunos.

REQUISITOS: Ensino fundamental incompleto



ANEXO III – EXERCÍCIOS, ESPECIFICAÇÕES, EXIGIBILIDADES E CRITÉRIOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF E EXAME PSICOLÓGICO:

1. A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA será realizada no dia **15/03/2015**.

1.1. Os candidatos ora convocados para a Avaliação deverão comparecer no endereço a ser publicado no edital de convocação.

1.1.1. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado pelo Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor preta e da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado no Edital do Concurso Público de Santa Cruz da Vitória - Bahia n.º 001/2015.

1.1.2. A Avaliação Psicológica, a ser feita de acordo com os critérios estabelecidos no Edital do Concurso Público, terá caráter apenas eliminatório e será procedida somente para os candidatos relacionados no presente Edital de Convocação, os quais não foram eliminados seguindo-se os critérios previstos no Edital de Concurso.

1.3. Na Avaliação Psicológica, o candidato será submetido a testes de aplicação individual e/ou coletiva que avaliarão sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se demonstra potencialidade, traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividades relacionadas ao cargo, sendo considerado APTO ou INAPTO para o exercício das funções inerentes a mencionado cargo.

1.4. Para realização da Avaliação Psicológica serão utilizados instrumentos adequados, segundo critérios definidos pelo Conselho Federal de Psicologia, sendo os candidatos submetidos a testes que considerarão as seguintes áreas:

01	Raciocínio Lógico
02	Aptidão
03	Produção
04	Equilíbrio Emocional
05	Relacionamento Interpessoal

1.5. A Avaliação Psicológica terá duração de 2 (duas) horas e adotará os seguintes critérios, estabelecidos em conformidade com as atribuições do cargo de Guarda Municipal:

a) O resultado da Avaliação Psicológica para cada candidato será expresso por meio das menções "APTO" ou "INAPTO";

b) APTO: candidato com prognose favorável de ajustamento e de adaptação ao ambiente de formação e/ou desempenho profissional por haver atingido as classificações "MÉDIA", "MUITO SUPERIOR" ou "ACENTUADA", tendo como base a Escala Geral contida nos manuais dos instrumentos aplicados;

c) INAPTO: candidato com prognose desfavorável de ajustamento e de adaptação ao ambiente de formação e/ou desempenho profissional por NÃO haver atingido as classificações "MÉDIA", "MUITO SUPERIOR" ou "ACENTUADA", em pelo menos 02 (dois) dos instrumentos de avaliação, tendo como base a Escala Geral contida nos Manuais dos instrumentos aplicados.

1.6. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) deixar de comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação na data e horário determinados para a Avaliação Psicológica ou

b) for considerado INAPTO na Avaliação Psicológica.

1.6.1. A inaptidão, como resultado na Avaliação Psicológica, não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica apenas que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

2.1. O Teste de Aptidão Física será realizado no dia **15/03/2015**.



a) Turno Matutino, para realização dos seguintes testes:

- Flexão de Braço no Solo;
- Abdominal Remador;
- Corrida de 100 metros;
- Meio sugado.
- Corrida de 12 minutos.

2.1.1. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado no Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor preta, da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado no Edital de Concurso Público e do Atestado de Saúde indicado no presente Edital de Convocação.

2.2. O Teste de Aptidão Física, a ser feito de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Concurso Público, terá caráter apenas eliminatório e será procedido somente para os candidatos relacionados no Edital de Convocação, os quais não foram eliminados seguindo-se os critérios previstos no Edital do Concurso.

2.3. Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deve comprovar que está em pleno gozo de saúde física, capaz, portanto, de ser submetido a um teste dessa natureza, comprovação essa que só poderá ser feita através de apresentação de atestado médico de plena condição física, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias contados da realização do Teste de Aptidão Física, atestado cuja obtenção é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.3.1. O candidato que comparecer ao Teste de Aptidão Física sem o atestado médico indicado no Subitem 2.3., estará automaticamente eliminado do Concurso.

2.3.2. O candidato deverá, ainda, assinar Termo de Responsabilidade disponibilizado pela Solução.Gov no momento de realização do teste.

2.4. Para o Teste de Aptidão Física, o candidato deve vestir trajes adequados: camiseta, bermuda ou calção ou calça e tênis apropriados para a prática de exercícios físicos. O candidato que comparecer ao Teste de Aptidão Física usando trajes inadequados assume a responsabilidade por qualquer prejuízo advindo.

2.5. No Teste de Aptidão Física, o candidato será submetido a testes de aplicação individual e/ou coletiva que avaliarão sua capacidade para o desempenho eficaz das atividades relacionadas ao cargo, sendo considerado APTO ou INAPTO para o exercício das funções inerentes à mencionado cargo.

2.5.1. Para realização do Teste de Aptidão Física, recomenda-se que o candidato faça sua refeição com antecedência de aproximadamente 02 (duas) horas do horário fixado para seu início.

2.5.2. O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

2.5.3. Na aplicação do Teste de Aptidão Física, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que houver ocorrência de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenha prejudicado o seu desempenho.

2.5.4. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão considerados motivos que justifiquem adiamento da aplicação do Teste de Aptidão Física.

2.6. DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA:

2.6.1. A aptidão física será expressa pelo conceito APTO ou INAPTO, a ser obtido de acordo com avaliação dos índices mínimos a serem alcançados na execução dos exercícios a seguir indicados, conforme a faixa etária do candidato e nas condições estabelecidas.

2.6.2. Flexão de Braço no Solo:

DESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	CONDIÇÕES	ÍNDICES MÍNIMOS	
		Faixa Etária	QTD. Mínima de Flexões
• Executar sucessivos e ininterruptos exercícios de flexão de braço.	• Posição inicial: decúbito ventral, com braços estendidos na linha e largura dos ombros, apenas mãos e pés em contato com o chão. • O corpo deverá ser erguido até os braços ficarem completamente estendidos, sendo realizadas flexões e extensões sucessivas e	18-25	16



DESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	CONDIÇÕES	ÍNDICES MÍNIMOS	
	ininterruptas dos braços sem que o peito toque no solo e sendo o ritmo das flexões opção do candidato. • Será considerado APTO o candidato que atingir o índice mínimo indicado ao lado, conforme sua faixa etária.	26-33	14
		Acima de 33	12

2.6.3. Abdominal Remador:

DESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	CONDIÇÕES	ÍNDICES MÍNIMOS	
• Executar sucessivos e ininterruptos exercícios de abdominal.	• Posição inicial: decúbito dorsal, com pernas e braços estendidos. • Deverão ser realizadas sucessivas e ininterruptas flexões abdominais e de pernas (remador), sendo o ritmo das flexões opção do candidato. • Será considerado APTO o candidato que atingir o índice mínimo indicado ao lado, conforme sua faixa etária.	Faixa Etária	QTD. Mínima de Flexões
		18-25	35
		26-33	30
		Acima de 33	25

2.6.4. Corrida de 100 m:

DESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	CONDIÇÕES	ÍNDICES MÍNIMOS	
• Executar corrida em velocidade percorrendo a distância de 100m.	• Posição inicial: em pé. • Deverá ser realizada corrida em velocidade percorrendo a distância de 100m, sendo o ritmo da corrida opção do candidato. • Será considerado APTO o candidato que percorrer a distância de 100m dentro do tempo máximo indicado ao lado, conforme sua faixa etária.	Faixa Etária	Tempo Máximo
		18-25	16 segundos
		26-33	18 segundos
		Acima de 33	20 segundos

2.6.5. Meio Sugado:

DESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	CONDIÇÕES	ÍNDICES MÍNIMOS	
• Executar sucessivos e ininterruptos movimentos.	• Posição inicial: em pé. • Deverão ser realizados sucessivos e ininterruptos movimentos, ficando o candidato na posição de apoio e retornando à posição inicial, sendo sua a escolha do ritmo dos exercícios. • Será considerado APTO o candidato que atingir o índice mínimo indicado ao lado, conforme sua faixa etária.	Faixa Etária	QTD. Mínima de Flexões
		18-25	20
		26-33	15
		Acima de 33	10

2.6.6. Corrida de 12 minutos:

DESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	CONDIÇÕES	ÍNDICES MÍNIMOS	
• Executar corrida aeróbica durante 12 minutos.	• Posição inicial: em pé. • Deverá ser realizada corrida aeróbica durante 12 minutos, sendo o ritmo da corrida opção do candidato e se admitindo eventuais paradas e	Faixa Etária	Distância Mínima
		18-25	2.200 m

DESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	CONDIÇÕES	ÍNDICES MÍNIMOS	
	trechos em marcha. • Será considerado APTO o candidato que percorrer a distância mínima indicada ao lado, conforme sua faixa etária.	26-33	2.000 m
		Acima de 33	1.800 m



2.7. Outros esclarecimentos sobre a forma correta de execução dos exercícios serão prestados pela Equipe de Aplicação do Teste de Aptidão Física.

2.8. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) deixar de comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação na data e horário determinados para o Teste de Aptidão Física ou
- b) não apresentar o atestado médico indicado no Subitem 2.3. ou
- c) deixar de realizar qualquer dos exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física ou
- d) for considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física.

2.8.1. A inaptidão, como resultado no Teste de Aptidão Física, não significa a pressuposição da existência de incapacidade física. Indica apenas que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

3.1. Serão aceitos como Documento de Identidade, de acordo com o Edital de Concurso Público:

Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteiras de Motorista (somente o modelo novo, que contém foto).

3.2. Não serão aceitos como Documento de Identidade, de acordo com o Edital de Concurso Público:

Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, nãoidentificáveis, danificados ou que, de qualquer forma, não permitam a identificação do candidato com clareza.

3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, por motivo de perda, roubo ou furto, Documento de Identidade que atenda às exigências dos Subitens 3.1. e 3.2., deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias contados da realização da avaliação, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

3.4. A identificação especial prevista no Subitem 3.3. será exigida também quando o Documento de Identidade suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do candidato.

